

**ATO CONJUNTO DA ADMINISTRADORA E DA GESTORA REFERENTE À
MODIFICAÇÃO DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO PRIMÁRIA DA 2^a
(SEGUNDA) EMISSÃO DE COTAS DO DRY'S FUNDO DE INVESTIMENTO EM
COTAS DE FUNDOS INCENTIVADOS DE INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA
RENDA FIXA**

Pelo presente instrumento particular, o **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM**, sociedade com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, n.^º 501, 5^º andar (parte), Torre Corcovado, Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“CNPJ/MF”) sob o nº 59.281.253/0001-23, devidamente autorizado pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) a administrar carteiras de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 8.695, de 20 de março de 2006 (“Administradora”), em conjunto com **DRYS CAPITAL LTDA.**, com sede na Rua Funchal, 375, 15^º andar, Vila Olímpia, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04551-060, inscrito no CNPJ sob o nº 08.204.817/0001-93, autorizado à prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários de acordo com o Ato Declaratório nº 8.985, de 06 de outubro de 2006 (“Gestora”), na qualidade de prestadores de serviços essenciais do **DRYS FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS INCENTIVADOS DE INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA RENDA FIXA**, inscrito no CNPJ sob o nº 54.810.341/0001-51, resolvem:

1. Alterar, com efeitos a partir de 26 de novembro de 2025, as características abaixo indicadas da 2^a (segunda) emissão de cotas da Classe Única do Fundo (“Novas Cotas”), aprovada por meio do Ato do Administrador do Drys Fundo de Investimento em Cotas de Fundos Incentivados de Investimento em Infraestrutura Renda Fixa, firmado pela Administradora e pela Gestora em 24 de junho de 2025, posteriormente modificada via Ato Conjunto da Administradora e da Gestora referente à Modificação da Oferta Pública de Distribuição Primária da 2^a (Segunda) Emissão de Cotas do Drys Fundo de Investimento em cotas de Fundos Incentivados de Investimento em Infraestrutura Renda Fixa datado de 06 de novembro de 2025, registrada na CVM sob o nº CVM/SRE/AUT/FIF/PRI/2025/121, em 01 de julho de 2025, que segue o rito de registro automático de distribuição, nos termos do art. 26, inciso VII, letra “c” da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022 (“Res. CVM 160”), e que, atualmente, se encontra em curso:
 - (i) **Número mínimo de cotas a serem distribuídas:** passará a ser 47.394 (quarenta e sete mil trezentas e noventa e quatro) Novas Cotas; e

- (ii) **Valor Mínimo Total da Segunda Emissão de Cotas:** passará a ser R\$ 5.000.067,00 (cinco milhões e sessenta e sete reais).

Ademais, em decorrência das modificações da oferta envolvendo as Novas Cotas, altera-se o Cronograma da Oferta, o qual será divulgado oportunamente ao mercado.

Os investidores que já tiverem aderido à oferta envolvendo as Novas Cotas deverão ser devidamente comunicados para que informem, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da comunicação da modificação da oferta envolvendo as Novas Cotas, eventual decisão de desistir de sua adesão à oferta envolvendo as Novas Cotas, presumida a manutenção da adesão em caso de silêncio, nos termos do artigo 69, §1º, da Res. CVM 160.

Por fim, fica consignado, para todos os fins e efeitos de direito, que as demais características inerentes às Novas Cotas não modificadas expressamente por este instrumento particular seguem inalteradas, de modo que este instrumento particular possui a única finalidade de alterar exclusivamente as características das Novas Cotas expressas acima. Desta feita, as demais características inerentes às Novas Cotas são ratificadas por este instrumento particular.

Estando assim deliberado este instrumento particular, vai assinado em 1 (uma) via.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 2025.

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM
Administradora

DRYS CAPITAL LTDA.
Gestora